PROJETO DE LEI

"Institui o Programa de Incentivo Neurológico para Autistas no Município de Natal. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"Programa de Incentivo Neurológico para Autistas"** no âmbito do Município de Natal, com o objetivo de promover ações que estimulem o desenvolvimento neurológico e a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo uma abordagem interdisciplinar que envolva profissionais de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - O Programa contemplará ações como:

a) Atendimento especializado, incluindo terapias ocupacionais, fisioterapia, fonoaudiologia, e demais terapias relevantes para o desenvolvimento neurológico;

b) Capacitação de profissionais da rede municipal de saúde e educação para o atendimento adequado às necessidades específicas de pessoas com TEA;

c) Promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer adaptadas, visando a integração social;

d) Criação de centros de referência para atendimento e suporte às famílias de pessoas com TEA;

e) Incentivo à pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologias assistivas.

Art. 4º - O Município poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades de classe para a implementação efetiva do Programa.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal promoverá campanhas de conscientização e informação sobre o TEA, visando a redução do estigma e a promoção de uma sociedade mais inclusiva.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurobiológica que impacta o desenvolvimento das habilidades sociais, comunicativas e comportamentais. Conscientes da complexidade dessa condição e da importância de oferecer um ambiente propício ao desenvolvimento pleno de cada indivíduo, propomos a criação do **"Programa de Incentivo Neurológico para Autistas"** no Município de Natal.

O diagnóstico precoce e intervenções especializadas são fundamentais para maximizar o potencial das pessoas com TEA. Nesse sentido, o programa visa oferecer atendimento especializado, terapias específicas, capacitação de profissionais e promoção de atividades adaptadas, proporcionando um suporte abrangente às necessidades dessa população.

Além disso, reconhecemos a importância de sensibilizar a sociedade sobre o TEA, reduzindo o estigma e promovendo a inclusão. A criação de centros de referência e parcerias com instituições especializadas contribuirá para a formação de uma rede de apoio sólida, capaz de atender às demandas das pessoas com TEA e suas famílias.

Por meio deste projeto de lei, buscamos não apenas atender às necessidades imediatas dessa comunidade, mas também fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologias assistivas, garantindo uma abordagem holística e progressista para o cuidado das pessoas com TEA em Natal.

Mediante este relevante reconhecimento, peço que esta Casa faça justiça aprovando a honraria.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS